



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 14/2022 – GEVS/SESA/ES

Recomendação do uso de máscara em locais fechados e em ambiente escolar

Considerando o reconhecimento do estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19) no Espírito Santo, desde 30 de março de 2020;

Considerando o “Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19”, atualizado em 20/01/2022 e disponível no link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>;

Considerando o cenário epidemiológico, com aumento na transmissibilidade de casos de Covid-19 e nas hospitalizações no Estado do Espírito Santo;

Considerando a sazonalidade das doenças de transmissão respiratória;

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA vem, por meio desta Nota Técnica, recomendar o *uso de máscaras em locais fechados e em ambiente escolar*.

1- JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo tem registrado aumento tanto na taxa de resultados positivos em testes para a detecção da Covid-19, quanto na de transmissão dessa doença. Mantendo-se esse ritmo de transmissão, tendem a crescer os impactos na saúde da população e no sistema que a atende, sendo urgente fortalecer algumas medidas para a contenção desse crescimento. Dentre as ações para diminuir a propagação da Covid-19, recomenda-se o uso de máscaras em ambientes fechados e de grande concentração de pessoas, além de outras estratégias preventivas, como a vacinação, a testagem, o distanciamento social e a higienização das mãos.

2- ORIENTAÇÕES PARA O USO DE MÁSCARAS

Além da recomendação para o uso de máscaras em locais fechados e em ambiente escolar, orienta-se que essa utilização deva ser reforçada nos seguintes casos:

- Ao apresentar sintomas gripais e/ou de crise respiratória.
- Ao obter resultado positivo em teste para a Covid-19;
- Ao cuidar de alguém que está doente com Covid-19;



- Se pertencer a grupo de risco para a Covid-19;
- Ao executar um trabalho em que interaja com um grande número de pessoas;
- Ao andar de avião, ônibus, trem ou outras formas de transporte público, especialmente se for por um longo período de tempo e se houver lotação nesses espaços;
- Quando o distanciamento físico não for possível ou quando estiver em ambientes públicos internos ou externos com aglomeração.

3- USO DE MÁSCARA EM ESCOLAS

Em ambientes educacionais, a recomendação do uso adequado e contínuo das máscaras, cobrindo adequadamente boca e nariz, representa um importante suporte de proteção contra a cadeia de transmissão do vírus SARS-CoV-2 entre alunos e profissionais da educação.

As máscaras de melhor poder filtrante, como a PFF2/N95, estão expressamente recomendadas como barreira preferencial a ser adotada por alunos e trabalhadores no ambiente escolar durante todo o período de permanência na instituição.

4- CONSIDERAÇÃO FINAL

Permanece expressamente recomendado o uso de máscara em locais fechados e em ambiente escolar, sendo que a estrita disciplina e a exigência de sua utilização, contribuirá para diminuir a propagação da Covid-19, reduzindo os impactos na população e no sistema de saúde.

Vitória, 09 de junho de 2022.

Luiz Carlos Reblin

Subsecretário de Vigilância em Saúde

Orlei Amaral Cardoso

Gerente de Vigilância em Saúde